



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

651

PORTARIA Nº 102 /DPC, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras para atuarem em nome do Governo Brasileiro - NORMAM-06/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 156, do Comandante da Marinha, de 03 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar a 1ª Revisão Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro - NORMAM-06/DPC, aprovada pela Portaria nº. 104/03, de 16 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 4 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125/DPC, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 (Mod 1); pela Portaria nº 61/DPC, de 24 de junho de 2009, publicada no DOU de 26 de junho de 2009 (Mod 2); pela Portaria nº 30/DPC, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2013 (Mod 3); pela Portaria nº 300/DPC, de 10 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2014 (Mod 4); pela Portaria nº 8/DPC, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DOU 12 de 17 de janeiro de 2017 (Revisão 01) e pela Portaria nº 303/DPC, de 24 de outubro de 2017, publicada no DOU de 25 de outubro de 2017 (Mod 1). Esta modificação é denominada Mod 2.

Art. 2º Efetuar as seguintes alterações:

I- No Anexo 2-A, Apêndice 2-A-I, Inciso II - “RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO”, alínea c), substituir o texto do item 16) pelo seguinte:

“16) Documento de Verificação e Aceitação de Navios com Posicionamento Dinâmico (MODU CODE, MSC/Circ. 645 da IMO e MSC.1/Circ. 1580 da IMO, conforme aplicável).”

II - No Anexo 4-A, inserir o Apêndice 4-A-15-1, que pode ser obtido na página da DPC na internet, no endereço www.dpc.mar.mil.br.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante

Diretor